PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia a Comissão Organizadora da 42ª. Festa do Sereno do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 42ª. Festa do Sereno do Município de Batayporã-MS, a ser realizada nos dias 30 de junho, 1 e 2 de julho de 2023.

Presidente

Cacildo da Silva Paião

Responsável pelas Finanças

Gabriel Boffo da Rocha

Membros: Luciane Caldeira de Oliveira, Renan Bom Ribeiro, Maynara Martins Wruck, Fernanda Scarlat Martins, Leticia Rodrigues Sanches, Thayse Cardoso de Melo, Djalma Cesar Duarte, Fábio Vinicius Santana de Mello, Jaqueline de Souza, Dalibor do Amaral Trachta, Karine Leal Rodrigues dos Santos, Valdemir dos Santos Reis, Gilmar Cesar Junior, Laura Rodrigues de Almeida.

Art. 2º - Após a finalização dos trabalhos da Comissão Organizadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da 42ª. Festa do Sereno de Batayporã-MS, deverá ser anexado em local de fácil acesso ao público o Balanço Geral das Receitas e Despesas do citado evento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de março de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 043/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, até o dia **29/03/2023**, em horário previamente agendado com o candidato, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – **Documentos Pessoais**:

3. RG;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
6. PIS/PASEP;
7. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
10. Reservista, se do sexo masculino;
11. Comprovante de residência;

4. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 043/2023 do P.S.S. 001/2022

Professor de Apoio

Classificação	Candidato	Pontuação
37	Isabel Cristina Pereira Marionucci	25
38	Thamiris Stefany Vanzella Martins Gomes	25

Batayporã-MS, 27 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria nº. 021/2023 de 22 de março de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno em seu Capítulo VI, Seção IV, artigo 44;

RESOLVE

Art. 1º. - Fica o Senhor Vereador **Adilson Pinto de Oliveira** nomeado temporariamente a compor a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, como "Relator" e o Senhor vereador **Eusvaldo Rocha Neto** nomeado temporariamente a compor a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, como "Relator", com a finalidade específica de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.

João Paulo da Silva Souza

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Fernanda Aparecida de Souza Marques

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES